

Ezequiel Martins Ferreira
(Organizador)

Entre sexo e gênero:

Compreensão e não explicação



Atena
Editora
Ano 2021

Ezequiel Martins Ferreira
(Organizador)

Entre sexo e gênero:

Compreensão e não explicação



Atena
Editora
Ano 2021

Editora chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Editora executiva

Natalia Oliveira

Assistente editorial

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos

Projeto gráfico

Natália Sandrini de Azevedo

Camila Alves de Cremonesi

Luiza Alves Batista

Maria Alice Pinheiro

Imagens da capa

iStock

Edição de arte

Luiza Alves Batista

2021 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do texto © 2021 Os autores

Copyright da edição © 2021 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.

Open access publication by Atena Editora



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Profª Drª Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília

Prof. Dr. Arnaldo Oliveira Souza Júnior – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
Prof. Dr. Humberto Costa – Universidade Federal do Paraná
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionale delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. José Luis Montesillo-Cedillo – Universidad Autónoma del Estado de México
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Profª Drª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Miguel Rodrigues Netto – Universidade do Estado de Mato Grosso
Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão – Universidade de Pernambuco
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Entre sexo e gênero: compreensão e não explicação

Diagramação: Daphynny Pamplona
Correção: Mariane Aparecida Freitas
Indexação: Gabriel Motomu Teshima
Revisão: Os autores
Organizador: Ezequiel Martins Ferreira

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

E61 Entre sexo e gênero: compreensão e não explicação /
Organizador Ezequiel Martins Ferreira. - Ponta Grossa -
PR: Atena, 2021.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-5983-542-3

DOI: <https://doi.org/10.22533/at.ed.423210610>

1. Sexualidade. 2. Gênero sexual. I. Ferreira, Ezequiel
Martins (Organizador). II. Título.

CDD 613.96

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos - CRB-8/9166

Atena Editora
Ponta Grossa - Paraná - Brasil
Telefone: +55 (42) 3323-5493
www.atenaeditora.com.br
contato@atenaeditora.com.br

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa; 6. Autorizam a edição da obra, que incluem os registros de ficha catalográfica, ISBN, DOI e demais indexadores, projeto visual e criação de capa, diagramação de miolo, assim como lançamento e divulgação da mesma conforme critérios da Atena Editora.

DECLARAÇÃO DA EDITORA

A Atena Editora declara, para os devidos fins de direito, que: 1. A presente publicação constitui apenas transferência temporária dos direitos autorais, direito sobre a publicação, inclusive não constitui responsabilidade solidária na criação dos manuscritos publicados, nos termos previstos na Lei sobre direitos autorais (Lei 9610/98), no art. 184 do Código penal e no art. 927 do Código Civil; 2. Autoriza e incentiva os autores a assinarem contratos com repositórios institucionais, com fins exclusivos de divulgação da obra, desde que com o devido reconhecimento de autoria e edição e sem qualquer finalidade comercial; 3. Todos os e-book são *open access*, *desta forma* não os comercializa em seu site, sites parceiros, plataformas de *e-commerce*, ou qualquer outro meio virtual ou físico, portanto, está isenta de repasses de direitos autorais aos autores; 4. Todos os membros do conselho editorial são doutores e vinculados a instituições de ensino superior públicas, conforme recomendação da CAPES para obtenção do Qualis livro; 5. Não cede, comercializa ou autoriza a utilização dos nomes e e-mails dos autores, bem como nenhum outro dado dos mesmos, para qualquer finalidade que não o escopo da divulgação desta obra.

APRESENTAÇÃO

A coletânea *Entre sexo e gênero: Compreensão e não explicação*, reúne nove artigos discutindo questões relativas ao modo como a sexualidade e a identidade de gênero tem sido trabalhado atualmente por diversas áreas.

No artigo *A categoria gênero e as teorias feministas pós-coloniais*, o autor discute como a categoria gênero se insere nos estudos feministas situados dentro da teorização do decolonialismo.

Nos artigos *Gênero e Sexualidade: Debates e Embates Educacionais*; *A Sexualidade Infantil e a Educação: Diálogos Ocultos*; *Consentimento Como Tema Dentro da Educação Sexual* e *Representaciones Sociales de género en estudiantes de educación superior. Estudio de caso en una universidad pública mexicana* os autores discorrem como as categorias de gênero e sexualidade são vistos e trabalhados no ambiente educacional desde os anos iniciais até o ensino superior.

Em *Procedimento de Redesignação de Sexo: Atuação da Equipe Multidisciplinar, Com Vistas a Implementar o Direito a Saúde de Pessoas Transgêneros*, os autores apontam para a importância da equipe multiprofissional durante o processo de redesignação de sexo, como aliados à uma possível redução de danos.

No artigo *Adoção Por Casais Homoafetivos em Aracaju - SE: Percepções dos Pais e Mães Adotivos a Respeito do Processo*, os autores apresentam os resultados de três entrevistas a fim de evidenciar as experiências de adoção por casais homoafetivos na cidade de Aracaju.

Em *A Mulher e a Mulher da Relação: Como discursos hegemônicos constroem expressões do ser sapatão*, a autora discute a representação de gênero em relacionamentos homoafetivos femininos.

E por fim em *A Culpa é Sempre da Mulher! A Fuga da Personagem Lydia Bennet Transposta Para uma Websérie*, a autora analisa como a fuga da personagem Lydia é adaptada para uma websérie e as repercussões dessa ação.

Uma boa leitura!


Ezequiel Martins Ferreira

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1..... 1

A CATEGORIA GÊNERO E AS TEORIAS FEMINISTAS PÓS-COLONIAIS

Altair Bonini

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.4232106101>

CAPÍTULO 2..... 14

GÊNERO E SEXUALIDADE: DEBATES E EMBATES EDUCACIONAIS

Erika Suyanne Sousa Silva


Naildo Santos Silva

Evandro Nogueira de Oliveira

Marcos Antonio Araújo Bezerra

Edna Ferreira Pinto


Maria Mariana Ferreira Gonçalves

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.4232106102>

CAPÍTULO 3..... 29

A SEXUALIDADE INFANTIL E A EDUCAÇÃO: DIÁLOGOS OCULTOS

Ezequiel Martins Ferreira

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.4232106103>


CAPÍTULO 4..... 37

CONSENTIMENTO COMO TEMA DENTRO DA EDUCAÇÃO SEXUAL

Anna Beatriz Hermans

Beatriz Aissa

Natália da Cruz Mello

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.4232106104>


CAPÍTULO 5..... 48

REPRESENTACIONES SOCIALES DE GÊNERO EN ESTUDIANTES DE EDUCACIÓN SUPERIOR. ESTUDIO DE CASO EN UNA UNIVERSIDAD PÚBLICA MEXICANA

Cirila Cervera Delgado

Mireya Martí Reyes

Enoc Obed De la Sancha Villa


 <https://doi.org/10.22533/at.ed.4232106105>




CAPÍTULO 6..... 61

PROCEDIMENTO DE REDESIGNAÇÃO DE SEXO: ATUAÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, COM VISTAS A IMPLEMENTAR O DIREITO A SAÚDE DE PESSOAS TRANSGÊNEROS

Marlene Cristina de Sales Almeida Aguiar

Thiago Luiz Sartori

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.4232106106>

CAPÍTULO 7	81
ADOÇÃO POR CASAIS HOMOAFETIVOS EM ARACAJU - SE: PERCEPÇÕES DOS PAIS E MÃES ADOTIVOS A RESPEITO DO PROCESSO	
Edson José de Oliveira	
Carla Rezende Gomes	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.4232106107	
CAPÍTULO 8	93
A MULHER E A MULHER DA RELAÇÃO: COMO DISCURSOS HEGEMÔNICOS CONSTROEM EXPRESSÕES DO SER SAPATÃO	
Camila Fernanda Vaneti	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.4232106108	
CAPÍTULO 9	101
A CULPA É SEMPRE DA MULHER! A FUGA DA PERSONAGEM LYDIA BENNET TRANSPOSTA PARA UMA WEBSÉRIE	
Daiane da Silva Lourenço	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.4232106109	
SOBRE O ORGANIZADOR	113
ÍNDICE REMISSIVO	114

CAPÍTULO 4

CONSENTIMENTO COMO TEMA DENTRO DA EDUCAÇÃO SEXUAL

Data de aceite: 01/10/2021

Data de Submissão: 04/08/2021

Anna Beatriz Hermans

Universidade Estadual Paulista “Júlio Mesquita Filho”, Faculdade de Ciências e Letras (UNESP)
Assis, São Paulo

Beatriz Aissa

Universidade Estadual Paulista “Júlio Mesquita Filho”, Faculdade de Ciências e Letras (UNESP)
Assis, São Paulo

Natália da Cruz Mello

Universidade Estadual Paulista “Júlio Mesquita Filho”, Faculdade de Ciências e Letras (UNESP)
Assis, São Paulo

RESUMO: Este artigo visa discorrer sobre a necessidade da implementação do tema do consentimento dentro das aulas de educação sexual. Para tal, é discutido o que é educação sexual no Brasil e o que seria o consentimento. É exposto no artigo as relações entre diversas situações sociais que perpassam a vida de todos cotidianamente e a cultura do estupro, e também, uma discussão sobre como o consentimento poderia vir a ser uma ferramenta para evitar violências sexuais, especialmente aquelas que são normalizadas socialmente. Como conclusão, chegamos à necessidade de uma ampliação das aulas de educação sexual para

todas as idades, tal como a introdução do tema do consentimento de forma enfática, para dessa forma possivelmente reduzir abusos e estupros.

PALAVRAS-CHAVE: Educação Sexual; Consentimento; Sexualidade; Violência Sexual.

CONSENT AS A TOPIC IN SEX EDUCATION

ABSTRACT: This article aims to discuss the need to implement the topic of consent within sex education classes. To this end, it is discussed what sex education is in Brazil and what consent would be. The article exposes the relationships between various social situations that permeate everyone’s daily life and the culture of rape, as well as that the discussion about consent could become a tool to prevent sexual violence, especially those that are socially normalized. In conclusion, we came to the result that there is a need for an expansion of sex education classes for all ages, as well as the emphatic introduction of the theme of consent, in order to possibly reduce abuse and rape.

KEYWORDS: Sexual Education; Consent; Sexuality; Sexual Violence.

1 | EDUCAÇÃO SEXUAL

A discussão sobre educação sexual não é recente. No Brasil, diversos autores, apontam que se encontram registros de trabalhos sobre o tema nas escolas datado da década de 1920. Abordando apenas o aspecto médico-biológico, tinham o intuito de combater as

doenças venéreas e higienizar as mulheres, a fim de prepará-las para serem esposas e mães (BUENO; RIBEIRO, 2018). Embora esse artigo não pretenda aprofundar a história da educação sexual no Brasil, consideramos importante um breve panorama com o objetivo de entendermos a relutância em oferecer aulas sobre educação sexual, e, ainda mais em abordar assuntos socioculturais.

De acordo com Figueiró (1998) os primeiros trabalhos sobre educação sexual datam de 1920 e 1930. Se hoje vemos dificuldades em abordar o tema nas escolas, naquela época encontravam-se entraves mais rigorosos da sociedade e das escolas em educarem sobre sexualidade devido ao posicionamento contrário e conservador da igreja católica, inclusive com professores sendo demitidos e processados por administrarem essas aulas (FIGUEIRÓ, 1998, p. 124). Dessa forma, as escolas que possuíam esse tema na grade eram em sua maioria protestante ou não possuíam nenhum caráter religioso.

Nos anos seguintes, algumas escolas nas grandes capitais continuaram com projetos de educação sexual e muitos estudos foram realizados nessa área. A partir da década de 1960 o Brasil vivenciou mudanças políticas extremas, e as decisões do governo passaram a ser cada vez mais repressivas e conservadoras, como a decisão do Secretário de Educação do Estado de São Paulo, Ataliba Nogueira, que proibiu aos professores de escola pública falar sobre anticoncepcionais ou controle de natalidade (FIGUEIRÓ, 1998, p. 126). Em 1976, no Primeiro Seminário Latino-Americano de Educação Sexual, a conselheira Edília Coelho Garcia deixou clara a posição do governo: “entendemos no Brasil que primordialmente é a família que compete uma educação nos problemas de educação sexual” (ROSEMBERG, 1985, p. 15).

Houve resistência de professores e estudiosos que continuaram abordando o tema de forma semiclandestina por anos, até o afrouxamento do regime militar, quando já podiam falar livremente, contudo, o assunto Educação Sexual já havia se transformado em tabu social e vemos esse pensamento ressoar até a atualidade com professores e escolas temendo represálias ao abordar sexualidade e a sociedade acreditando que a Educação Sexual deve ficar a encargo da família.

Aliás, desde 1996 os professores possuem documentos guia como os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) de 1996, de diretrizes educativas feito pelo Ministério da Educação que prevê no volume 10 – Pluralidade Cultural e Orientação Sexual, uma abordagem sobre sexualidade nas escolas do país. Os PCNs visam discutir temas sociais juntamente às disciplinas curriculares diversas, podem ser seguidos por escolas públicas e particulares, porém, sem caráter obrigatório. É importante fazer o adendo de que há alguns termos em relação à prática da Educação Sexual, o próprio PCN usa o termo “orientação sexual”, enquanto outros autores podem usar “educação para a sexualidade”.

A Educação Sexual é um processo pedagógico, que visa informar e promover conhecimento e reflexões sobre os aspectos envolvidos na sexualidade, tais como os comportamentos, as atitudes e objetivando eliminar preconceitos. É importante que as

aulas de educação sexual sejam administradas por pessoas capacitadas, visando sempre à emancipação e respeito ao próximo e de forma a deixar os estudantes confortáveis para trazerem dúvidas a respeito do assunto, sem medo de constrangimento. Apesar de extremamente importante, sabemos que a parte biológica sozinha não abarca toda a complexidade do sujeito, e com a sexualidade humana não é diferente. A sexualidade está presente em todos os aspectos sociais, desde as brincadeiras e piadas aos desenhos obscenos encontrados em espaços públicos. As atitudes e valores são passados e aprendidos dentro dos contextos sociais, inicialmente no grupo nuclear no qual o indivíduo nasce e depois se estendendo a espaços como a escola e grupos de amizades. Não falar sobre sexo e sexualidade é reprimir a curiosidade natural que crianças e adolescentes possam ter acerca da mesma.

Ensinar Educação Sexual é promover o autoconhecimento e o respeito ao próximo, desde seus desejos, limites à saúde física e mental. No presente artigo, pretendemos discutir sobre a inclusão do consentimento como um tema dentro da educação sexual, por meio de exemplos, dados e reflexões, discorrendo sobre a importância de aulas sobre educação sexual serem aplicadas em escolas e universidades e, principalmente, sobre como o consentimento deve ser um dos primeiros temas abordados. Afinal, sem consentimento as relações sexuais são violências.

2 | O CONSENTIMENTO

Ao se tratar de educação sexual, sexo e sexualidade o assunto que deveria ser abordado em primeiro lugar acaba passando despercebido: o consentimento. Esse termo passa longe de ser desconhecido ou é de difícil entendimento, mas a sua violação ou apagamento é tolerado (SHORT, p. 7, 2019). Um dos motivos para isso é a ausência de informações e definição sobre, tanto legalmente quanto socialmente, assim como quando seus limites são atravessados.

Para iniciar a reflexão sobre o conceito de consentimento podemos considerar o Código Federal de Nuremberg, a definição que regula os experimentos medicinais e de pesquisa usando humanos, já mundialmente difundida e que também podemos aplicar em contextos sexuais.

A pessoa envolvida deve ter capacidade legal para dar consentimento; deve estar situado de forma a ser capaz de exercer o livre poder de escolha, sem a intervenção de qualquer elemento de força, fraude, engano, crueldade, exagero ou outra forma ulterior de restrição ou coerção; e deve ter conhecimento e compreensão suficientes dos elementos do assunto envolvido, de modo a capacitá-lo a tomar uma decisão compreensiva e esclarecida. (NUREMBERG CODE, 1949-1953, p. 181).

Em vista disso, compreendemos que o consentimento se apoia em três grandes pilares: é consciente, voluntário e constante. Ser consciente significa que as pessoas

envolvidas devem ter o conhecimento sobre os elementos ao qual estão consentindo, não devem estar sob o efeito de drogas ou intoxicadas; ser voluntário significa que não pode haver pressão psicológica ou física, coerção e chantagens; e ser voluntário é ser livremente dado, e desta forma, pode ser revogado e retirado a qualquer momento.

Ensinar sobre o consentimento é assegurar autonomia corporal às pessoas, pois se refere às escolhas que fazemos para nosso próprio corpo. Desta forma, construímos e asseguramos segurança e entendimento sobre limites antes mesmo de qualquer intenção sexual. É primordial instruímos as crianças que elas têm o direito sobre seu próprio corpo, independentemente da idade. Essa ação é valiosa quando nos deparamos com os dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2019 que somou o total de 127.585 ocorrências de estupro e estupro de vulnerável, esse último de acordo com o Art. 217-A. consiste em “ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 anos”. Os dados do anuário indicam que 63,8% dos estupros são cometidos contra vulneráveis, sendo 81,8% do sexo feminino e com maior ocorrência contra meninas de 13 anos. Ademais, ainda temos os dados de que 75,9% dos agressores possuem algum tipo de vínculo com a vítima, ou seja, eram conhecidos, parentes e amigos da família.

É interessante retomar aqui a ideia de que Educação Sexual deve ficar a encargo da família, como é possível isso quando temos esses dados alarmantes? Ao nos defrontarmos que amigos e familiares possam ser agressores é preciso oferecer um lugar fora do convívio familiar para que as crianças se sintam seguras a fim de procurar alguém de confiança e denunciar qualquer ato que a viole.

Desse modo entendemos que a abordagem do consentimento nas aulas de educação sexual, assim como a obrigatoriedade destas, poderia trazer uma mudança social a fim de diminuir casos de violência sexual. Ao definirmos e ensinarmos desde a infância sobre o que é consentimento, quando seus limites são violados e termos respaldo legal e conceitual a fim de implicarmos os agressores adequadamente, efetuamos um marco enorme no combate a violência de gênero e sexual do país.

3 | CULTURA DO ESTUPRO

O Brasil é um país cuja história nasce pautada no estupro, desde a vinda dos portugueses e o início da miscigenação brasileira, originada dos estupros em relação as mulheres indígenas e seguindo-se para a dominação e violação sexual das mulheres negras escravas dos senhores de engenhos (WERMUTH, NIELSSON, 2019, p.8), conseguimos analisar que essa temática é algo que está enraizada em nosso povo e que enaltece a violência sexual e o poder do homem “chefe” de família, o patriarca, sobre os demais, principalmente as mulheres, em seus meios sociais.

A Cultura do estupro é um termo utilizado para evidenciar padrões de comportamentos de violência sexual contra a figura feminina, ou minorias, que são historicamente colocados

em posições de submissão e subordinação, tratando-se de uma normatização desta forma de violência e inferiorização desses sujeitos (SANTOS; BARCELLOS, 2018, p. 4). Essa cultura está, como dito anteriormente, interligada com o patriarcado e suas ideações, que são disseminadas na sociedade desde os tempos mais antigos.

O estupro, de acordo com o Código Penal Brasileiro em seu artigo 213 é considerado crime, mas apesar disso, ainda hoje, desencadeia justificativas embasadas nas condições em que as vítimas se encontravam nos momentos em que a violência aconteceu, e é sempre procurado uma conduta errada da vítima para que a imagem do agressor seja amenizada e até que esta saia impune (DIOTTO, SOUTO, 2016, p. 9-10). Tendo estas situações em vista, concluímos que a cultura do estupro continua permeando nossa sociedade e é precursora de outras formas de violências, que iremos discorrer sobre a continuidade deste artigo.

O consentimento na mídia

Desde muitos jovens nos é mostrado diversas formas de relacionamentos nas mídias, dentre eles a principal sendo a romântica. Inicia-se em locais como os filmes infantis e caminha para conteúdos como as comédias românticas. Somos incansavelmente expostos às mais diversas maneiras de se relacionar com os sujeitos, porém uma situação é majoritariamente negligenciada ou então, erroneamente retratada nas telas, sendo essa as formas de consentimento.

Fica muito claro, que na maior parte das vezes, o consentimento não é explicitado, ou sequer dado, para que essas tramas aconteçam, temos aqui como um exemplo o filme infantil *A Bela Adormecida*, no qual a protagonista encontra-se inconsciente e é acordada com o “beijo do verdadeiro amor”, enredo repetido em outros filmes das franquias da Disney, como *Branca de Neve e os sete anões*, que também tem sua protagonista acordada da mesma forma. Ressalta-se aqui, que grande parte desses conceitos é absorvido pelas crianças que estão em idade de aprendizagem, que acabam por acreditar na normatização dessas situações (ARAÚJO, RESZKA, 2016), que neste caso seria, a naturalização do não consentir e a exploração de pessoas em situações de vulnerabilidade.

Seguindo para filmes mais adultos, como as comédias românticas, é possível analisar não só a falta de consentimento, mas também sua deturpação. Na comédia romântica adolescente *Sierra Borges is a Loser*, é possível analisarmos a má interpretação dos alicerces do consentimento, em uma de suas cenas, a protagonista e sua amiga enganam o interesse amoroso de uma delas, que consente para um beijo com uma das meninas, mas acaba enganado e quem o beija é a outra garota, a qual ele não consentiu ou sequer sabia, que estava beijando.

Nesse enredo, vemos que o consentimento é algo extremamente menosprezado. As personagens não compreendiam as mais simples bases do mesmo, sendo estes que o consentimento é algo dado livremente, com todas as informações necessárias e de forma consciente de todas as partes. Por conseguinte, as mídias ao invés de colaborarem com

a propagação dos fundamentos corretos do consentimento, acabam por deturpá-las ainda mais, auxiliando na romantização da falta do mesmo e na desinformação que vêm desde a infância e segue até a idade adulta.

O casamento Infantil

O casamento entre pessoas menores de 18 anos juntamente com sujeitos maiores de idade é conhecido como casamento infantil. O Brasil é o 4º país que mais casa crianças, atingindo majoritariamente a população feminina, onde se é colocado a maioria desses casamentos como sendo “informal e consensual” (VEIGA, LOYOLA, 2020), na mesma medida em que se é descrito como motivadores o poder socioeconômico e situações que abrangem ideações machistas, moralizantes e de cunho religioso. Podemos analisar então, uma citação do livro “Ela vai no meu barco”, que pode nos elucidar em que momentos o consentimento para as situações de casamento infantil é apenas ilusório:

De acordo com os resultados, os principais fatores que levam ao casamento são: (1) o desejo, muitas vezes, de um membro da família, em função de uma gravidez indesejada e para proteger a reputação da menina ou da família [...] (2) o desejo de controlar a sexualidade das meninas e limitar comportamentos percebidos como ‘de risco’ associados à vida de solteira, tais como relações sexuais sem parceiros fixos e exposição à rua; (3) o desejo das meninas e/ou membros da família de ter segurança financeira [...] (TAYLOR et al., 2015, p. 13).

É possível então pegarmos algumas situações importantes, primeiramente na qual segundo o Código Civil, o casamento pode ser realizado a partir dos 16 anos, contanto que se obtenha permissão dos pais ou responsáveis legais, mas apenas a partir dos 18 anos é possível a realização deste sem a intervenção dos mesmos (KARAM, 2019). Podemos analisar como motivadores, as vontades e idealizações de terceiros sobre o corpo do menor em questão, que será usado e trocado para benefício próprio ou da família, colocando essas crianças e adolescentes em situações de consentirem por coerção, o que significa que não existe o real consentimento, mesmo para aqueles maiores de 16 anos.

Já no que condiz com os casamentos realizados com menores de 16 anos, é concebido que qualquer relação sexual com menores de 14 anos é configurada como estupro de vulnerável (TJDFT, 2019), portanto não existindo margem para a deturpação do consentimento e questionamentos sobre a legalidade do ato consumado, nesse caso sendo o casamento informal. Por conseguinte, mesmo envolto de diversas questões que vão para além do consentimento, este termo é ainda utilizado de forma errônea pelos sujeitos, advindo da falta do esclarecimento e sem que haja o aprofundamento sobre as várias formas nas quais o consentimento, ou melhor a falta deste, pode acontecer.

Estupro Marital

Dentre muitos cenários, ressaltaremos aqui os que abrangem os estupros maritais, ou seja, quando o estupro é cometido dentro do casamento ou uniões estáveis, por parte do

cônjuge da vítima, e como a compreensão sobre as diretrizes e os limites do consentimento podem ajudar estas pessoas a entenderem seus direitos e restrições no âmbito conjugal, e analisar o que acreditam ser seus deveres matrimoniais. Conforme citado por Ana Paula Viol, o casamento é composto por um estado de direito e dever do marido e da esposa de realizarem o ato sexual, que fica compreendido como um “débito conjugal” (2021, p. 4-5, apud CHAVES, 1991), no qual o parceiro acredita possuir total liberdade de descontar este débito quando acredita ser pertinente para o mesmo.

A ideia de posse e pertencimento para com seu companheiro, vai além de uma relação íntima e se expande para a concepção errônea de liberdade de desfrute sobre um corpo alheio ao seu. Uma vez que, o consentimento é algo que necessita validação a cada momento, sendo fluido e revogável, o conceito de casamento ou de um relacionamento estável, não concede, por conseguinte, um consentimento duradouro ou irrefutável. Porém, como Rosane Tavares (2020, p.12, apud DIAS, 2012, p.19) cita:

É tratado como um “direito-dever” advindo do Direito Canônico que significa que no casamento existe o direito do homem ao sexo e o dever da mulher de satisfazê-lo. Tais afirmações parecem antiquadas e distantes da realidade presente, todavia estão enraizadas socialmente e permeiam a dinâmica social e privada da vida da mulher.

Essa visão deturpada de consentimento, nos traz um alto número de casos de estupro maritais, nos quais os abusadores concluem que ostentam o direito de realizar estes atos sexuais e as vítimas acabam presumindo que não dispõem do poder de os negar. Exalta-se assim, a necessidade de termos as diretrizes do consentimento amplamente difundidas em nossa sociedade, pois a falta deste alicerce acaba por desestruturar todos os relacionamentos e contatos humanos, e também retiram o direito de compreensão e defesa dessas vítimas, por motivos de desinformação, tanto da vítima quanto das autoridades.

Estupro Culposos e Caso Mari Ferrer

Ao que se refere às autoridades, o caso na ação penal n. 0004733-33.2019.8.24.0023 de 2020, conhecido midiaticamente como o caso Mari Ferrer, chegou à conclusão que o acusado “não havia como saber, durante o ato sexual, que a jovem não estava em condições de consentir a relação, não existindo, portanto, intenção de estupro”, que ficou conhecido como “estupro culposos”.

O caso gerou revolta nas redes sociais, contudo, demonstra o quanto a sociedade brasileira não entende o conceito de consentimento. Afinal, se há amparo legal para se dizer que não havia como saber se a vítima estava em condições de consentir, e que dessa forma há como estupro sem intenção, a própria definição de consentimento não é algo que foi absorvido pelo coletivo brasileiro.

Nestas situações é facilmente analisado como o consentimento acaba sendo transformado em um conceito individual de cada sujeito e é abandonada suas

fundamentações e as diretrizes nas quais está inserida. A falta de se falar sobre o consentimento abre espaços para que casos como o de Mari Ferrer aconteçam e possam se repetir, uma vez que, pudemos analisar a facilidade com a qual se foi possível distorcer os alicerces do consentimento para que este trabalhasse contra a vítima da situação, e também, dá lugar para que termos como “estupro culposo” possam ser utilizados e validados na nossa sociedade.

4 | CONSENTIMENTO DENTRO DA EDUCAÇÃO SEXUAL

Quando falamos em Educação sexual, automaticamente pensamos na sua forma biológica, que é a maneira mais difundida nos meios em que a educação sexual é ensinada, colaborando para a grande ênfase de seus aspectos fisiológicos e de prevenção, sejam elas relacionadas às infecções sexualmente transmissíveis (IST’S) ou sobre contracepção. A biologização da educação sexual é algo muito explorado, o que acaba, também, incentivando pensamentos nos quais se acreditam que a educação sexual equivale a incentivar a entrada na vida sexual, uma concepção falha, uma vez que, o sujeito vive a sexualidade em âmbito individual, devendo obter um caráter crítico sobre o tema, não sendo apenas de caráter biologizante e preventivo (MAIA; EDIT; TERRA, 2012).

Deve-se compreender que a educação sexual tem o papel de informar cientificamente acerca dos temas abrangentes das sexualidades, gêneros, prevenções de infecções sexualmente transmissíveis (IST’s), métodos contraceptivos e anatomia humana, mas também, necessita ensinar sobre a grande importância do consentimento, que retém um papel fundamental nesta aprendizagem, sendo ele a base em que se sustenta toda e qualquer interação de âmbito sexual e do que condiz com o espaço pessoal do outro.

As questões de gênero se interseccionam ao debate sobre consentimento, afinal as maiores taxas de estupro são cometidos por homens contra mulheres (CERQUEIRA; COELHO; FERREIRA, 2008). A violência de gênero e as relações patriarcais com a cultura do estupro, já foram mencionadas, contudo, ao se pensar no ensino sobre consentimento, esse fator se torna ainda mais relevante.

No que tange a sexualidade e sua diferenciação entre gêneros, apresenta-se a libertação sexual masculina e a opressão sexual feminina, a virgindade na visão heteronormativa é algo que a mulher perde e o homem tira, a masturbação para homens é algo incentivado, pouco visto como tabu, e é debatido entre amigos, enquanto a masturbação feminina ainda é vista pelas próprias como algo vergonhoso e que agrega culpa (BAUMEL et al., 2019). Socialmente, há papéis de gênero que se espera que cada gênero desempenhe ao se ter uma vida sexual ativa, o homem deve querer sexo em todos os momentos, buscar variadas parceiras sexuais e se demonstrar viril num todo, enquanto mulheres devem praticar sexo somente com parceiros estáveis, depois de conhecer a pessoa por algum tempo e não se engajar profundamente na ação de maneira a parecer promíscua demais. Esses

papéis demonstram que ao se discutir sexo, e conseqüentemente o consentimento, há a necessidade de se diferenciar os discursos para englobar as necessidades de cada um.

Ao se discutir sobre consentimento com homens, primeiramente é necessário falar sobre limites, sobre respeito, que o consentimento é algo que pode ser revogado a qualquer momento e que isso deve, em toda circunstância, ser respeitado. É necessário discorrer que não lhes é devido sexo em nenhum momento, independentemente de quanto tempo se conhece a pessoa, se estão fazendo atos preliminares ao sexo ou se estão de fato no ato sexual. Também é necessário conversar sobre os atos sexuais em estados variados de sobriedade e suas limitações ao poder se dar consentimento. Contudo, também é importante ensinar aos homens que eles também têm que consentir ao sexo, que não se deveria esperar deles sexo a todo momento e que eles também podem recusar qualquer ato sexual que os deixem desconfortáveis ou sem vontade, assim como outros gêneros, eles podem retirar esse consentimento a qualquer momento.

Com mulheres e outros gêneros, a discussão dentro da educação sexual se dá de forma quase oposta, precisa-se ensinar as jovens e adultas que os casos nos quais elas não consentiram e que alguém continuou o ato sexual, não são culpa das mesmas, é necessário ensinar que elas têm o direito inerente a recusar relações sexuais em quaisquer níveis e a qualquer momento. É imprescindível demonstrar que o direito que socialmente é dado aos homens quanto a sexualidade de suas parceiras na realidade é uma falácia, e que mulheres tem direitos inegáveis a própria sexualidade, ela não sendo uma moeda de troca de afetos ou tempo.

Isso se aplica desde a infância, o direito ao próprio corpo e sexualidade é inerente a qualquer pessoa de qualquer gênero, mas desde a infância, adultos recusam essa autonomia ao forçar crianças e jovens a darem beijos, abraços ou sentarem nos colos de amigos e parentes. O ensino desde cedo às crianças de que estas não teriam o direito de negar toques, mesmo de afeto, de entes queridos, os ensina de que não há direito, num geral, de se negar estes carinhos. Para além disso, ao não se ensinar sobre consentimento as crianças, estas percebem uma dificuldade de ter conversas abertas com os pais sobre algo que as incomoda nestes contatos, assim como faz com que elas não saibam distinguir completamente a diferença entre toques que podem ser feitos, de toques que deveriam ser evitados ou proibidos. Dentro disso, é indispensável discorrer sobre a importância da educação sexual em todas as idades, assim como a implementação do consentimento como tema dentro de dita educação.

5 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

Falar sobre consentimento, assim como sexo, ainda é um tabu social. Contudo, ao não se falar sobre esses temas se abre a possibilidade do abuso e estupro se tornarem

passíveis de dúvidas. Os questionamentos muito conhecidos como se a vítima estava alcoolizada, usando roupas curtas ou se tentou ao máximo se defender, são possíveis a partir do momento que a definição de consentimento não está enraizada socialmente.

Dessa forma, ao se pensar educação sexual, é necessário se pensar para além dos métodos contraceptivos e das ISTs. A inclusão da temática do consentimento como base destas aulas é por si só o fundamento de uma educação sexual adequada, pois sem consentimento não há relação sexual.

Ao se considerar a educação sexual como fundamental e o consentimento como tema vital dentro dele, é importante se fazer discussões de gênero ao delimitar o assunto. Da mesma forma, ressaltamos a necessidade da educação sexual para todas as idades, desde a infância, perpassando pela adolescência e até no ensino universitário, cada um adequado a faixa etária discente.

Em última análise, a discussão e elaboração sobre consentimento em escolas e universidades é um fator que poderia diminuir abusos e estupros em diversos âmbitos, permitindo que crianças e adolescentes se sintam seguros para falar com adultos sobre o tema e também reconhecer quando um toque poderia ser algo a mais do que um carinho. Dessa forma, a educação sexual e a discussão sobre consentimento de forma ampliada permitiram que as pessoas num geral reconhecessem situações de violência e vereditos como o de estupro culposos não pudessem passar.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, C.; RESZKA, M. **O brincar, as mídias e as tecnologias digitais na Educação Infantil.** Universo Acadêmico, Taquara, v. 9, n. 1, 2016.

BUENO, R.; RIBEIRO, P. **História da Educação Sexual no Brasil: Apontamentos para Reflexão.** Revista Brasileira de Sexualidade Humana, [s. l.], ed. 29 (I), p. 49-56, 2018.

CERQUEIRA, D.; SANTA, D.; HELDER FERREIRA. **Estupro no Brasil: vítimas, autores, fatores situacionais e evolução das notificações no sistema de saúde entre 2011 e 2014.** Revista Brasileira de Segurança Pública, v. 11, n. 1, 2011.

DIOTTO, N.; SOUTO, R. **Aspectos históricos e legais sobre a cultura do estupro no Brasil.** Seminário Internacional Demandas Sociais e Políticas Públicas na Sociedade Contemporânea, p. 9-10, 2016.

FBSF – FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2016.** São Paulo: FBSF, 2019.

FIGUEIRÓ, M. **Reverendo a História da Educação Sexual no Brasil: Ponto de Partida para Construção de um Novo Rumo.** Nuances: estudos sobre Educação, v. 4, n. 4, 1998.

KARAM, D. **Aprovada lei de “casamento infantil”: a alteração legislativa é necessária?** ANOREG. 2019.

MAIA, A.; EIDT, N.; TERRA, B. (2012). **Educação sexual na escola a partir da psicologia histórico-cultural**. *Psicologia em Estudo*, 17(1), 151-156.

ROSEMBERG, F. **Educação Sexual na Escola**. *Cadernos de Pesquisa*, [s. l.], ed. 53 (1985), p. 11-19, 15 ago. 2013.

SANTOS, T. B.; BARCELLOS, O. **Cultura do estupro no Brasil: Origem e Fundamentos em uma sociedade patriarcal**. Mostra Internacional de Trabalhos Científicos. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2018.

SHORT, J. **Your Consent: The Key to Conquering Sexual Assault**. Pandargos Press, 2020.

TAVARES, R. **Estupro marital: a violência que se oculta no amor**. 2020. Monografia, Centro Universitário de Brasília, Brasília, 2020.

TAYLOR, A.; LAURO, G.; SEGUNDO, M.; “Ela vai no meu barco”: **Casamento na infância e adolescência no Brasil. Resultados de pesquisa de método misto**. Rio de Janeiro e Washington DC: Instituto Promundo e Promundo-US, 2015.

THE NUREMBERG CODE: **Trials of War Criminals before the Nuremberg Military Tribunals under Control Council Law No. 10. Nuremberg, October 1946–April 1949**. Washington, D.C.: U.S. G.P.O, 1949–1953.

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, TJDFT. **Estupro praticado contra menor entre 18 e 14 anos x Estupro contra menor de 14 (vulnerável)**, 2019.

VEIGA, M.; LOYOLA, V. **Escolher é Ser Escolhida: Meninice, Pobreza e Casamento Infantil no Brasil. Psicologia: Teoria e Pesquisa**, v. 36, n. spe, 2020.

VIOL, A. P. **Direito ao débito conjugal e os direitos da personalidade**. *Brazilian Journal of Development*, Curitiba, v.7, n.3. 2021.

WERMUTH, M.; NIELSSON, J. **A “CARNE MAIS BARATA DO MERCADO”: uma análise biopolítica da “cultura do estupro” no Brasil**. *RFD- Revista da Faculdade de Direito da UERJ*, [S.l.], n. 34, p. 171 - 200, jan. 2019. ISSN 2236-3475.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Adaptação 5, 87, 90, 101, 102, 103, 104, 105, 108, 110

Adoção homoafetiva 81

C

Consentimento 4, 5, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 84

D

Decolonial 1, 2, 8, 9, 10, 11, 12, 13

E

Educação sexual 4, 5, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 29, 30, 33, 37, 38, 39, 40, 44, 45, 46, 47, 99

Educación superior 4, 5, 48, 51

Estereotipo de género 48

Exclusión social y educativa 48

F

Família homoafetiva 81

G

Gênero 2, 4, 5, 1, 2, 3, 4, 5, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 33, 40, 44, 45, 46, 48, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 110, 111

H

Homossexualidade feminina 93, 94, 96, 97, 99

I

Invisibilidade lésbica 93

L

literatura 14, 17, 52, 55, 82, 83, 91, 105, 111

Literatura 18, 101

M

Mudança de sexo 61, 62, 63, 67, 68, 77

Multidisciplinar 4, 5, 61, 62, 63, 69, 72, 77

P

Performance de gênero 93, 97

Personagem feminina 101

Pós-colonial 1, 2, 6, 7, 8, 9, 11

Práticas educativas 14, 22, 23, 27

Preconceito 22, 25, 34, 71, 74, 77, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 89, 90, 96, 101, 102, 103, 104, 105, 111

Professores 14, 15, 16, 18, 19, 23, 24, 25, 26, 30, 34, 38

Proteção jurídica da pessoa 61, 63

R

Representaciones sociales 4, 5, 48, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 59, 60

S

Saúde 4, 5, 18, 19, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 39, 46, 61, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 92, 96, 99

Sexualidade 4, 5, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 44, 45, 46, 63, 66, 79, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 106, 108, 110

T

Teorias feministas 4, 5, 1, 2, 11

Transgênitalização 61, 63, 68, 69, 70, 71, 72, 75, 76

V

Violência sexual 37, 40, 82

W

Websérie 4, 6, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 110

Entre sexo e gênero:

Compreensão e não explicação



-  www.atenaeditora.com.br
-  contato@atenaeditora.com.br
-  [@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora)
-  www.facebook.com/atenaeditora.com.br

Entre sexo e gênero:

Compreensão e não explicação



www.atenaeditora.com.br



contato@atenaeditora.com.br



[@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora)



www.facebook.com/atenaeditora.com.br

Atena
Editora

Ano 2021